



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JIJOCÀ DE  
JERICOACOARA**



OFÍCIO Nº 12012026/001

Jijoca de Jericoacoara, 12 de Janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência **PROJETO DE LEI Nº 002/2026- EXC** em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para tramitação, que **ATUALIZA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza da celeridade na aprovação da matéria, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO CESAR DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Recebido em  
12/01/2026  
MJS

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE  
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 002/2026-EXEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar o vencimento base do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Jijoca de Jericoacoara, reconhecendo a relevância das atribuições exercidas por esses servidores, que desempenham papel essencial na organização, fiscalização e segurança do trânsito municipal, especialmente diante das peculiaridades locais e do intenso fluxo de veículos.

A atuação dos Agentes de Trânsito contribui diretamente para a mobilidade urbana, a segurança viária, a ordem pública e a qualidade de vida da população e dos visitantes, sendo fundamental para o regular funcionamento das atividades urbanas e turísticas do Município.

Dessa forma, a atualização remuneratória proposta busca valorizar a função, fortalecer a eficiência dos serviços prestados à coletividade e manter a adequada prestação do serviço público, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a aprovação dos Nobres Vereadores.

*Leandro Cesar de Sousa*  
**LEANDRO CESAR DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA/CE  
PROTÓCOLO N° 2348, 2026  
DATA: 12/01/2026 HORA: 14:10  
Hanise Amorim  
CHEFE DE SERVIÇO



**PROJETO DE LEI Nº 002/2026- EXC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**ATUALIZA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE  
AGENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento base do cargo efetivo de Agente de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 195/2023, passa a ser **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, para a jornada de trabalho prevista na legislação municipal vigente, em substituição ao vencimento anteriormente fixado no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as demais disposições legais relativas ao cargo, especialmente quanto às atribuições, carga horária e requisitos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**LEANDRO CESAR DE SOUSA**  
Prefeito Municipal